



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2016

Dispõe sobre a suspensão das Sessões da Câmara Municipal de Chavantes via *internet* durante a realização das campanhas eleitorais de 2016 e dá outras providências.

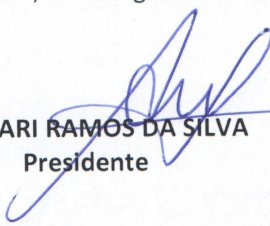
- Considerando que diversos vereadores são candidatos a reeleição e ao cargo de Prefeito;
- Considerando que poderá haver propaganda indevida durante a transmissão das sessões via *internet*, em detrimento dos demais candidatos;
- Considerando que o interesse público e a lisura do pleito recomendam a suspensão das transmissões;
- Considerando a Resolução nº 23.457/2015 do Tribunal Superior Eleitoral:

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 19, inciso I, alínea c do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam suspensas as transmissões via *internet*, das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Chavantes no período de 16 de agosto à 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 11 de Agosto de 2016.


ARI RAMOS DA SILVA
Presidente